



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº 017/2019
Projeto de lei nº 017/2019

RECEBIDO Em 08/08/2019
Por
..... Horas

João Gilberto T. de Cesar
Agente Executivo - Matr. 6

Fontoura Xavier, 08 de agosto de 2019.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a cedência de uso de uma área de terras junto ao Parque Municipal Atílio Chitolina, com 20.000m², para abrigar a **EMPRESA VIER BENEFICIADORA DE ERVA MATE E COMÉRCIO DE ERVA MATE LTDA**, para o fim específico de implantação e instalação de filial da empresa neste Município para a Industrialização e Comercialização de Erva Mate e seus subprodutos para venda interna e externa.

A cessão de uso é um importante instrumento que o Município tem para promover o desenvolvimento econômico e social, a partir do estímulo à atividade empresarial, junto a área do parque municipal de eventos Atílio Chitolina, dada a sua privilegiada localização as margens da Br. 386. A partir da instalação de uma nova indústria toda uma cadeia se desenvolve, com mais emprego e mais renda, aumenta a demanda para setores como comércio e serviços, além dos próprios fornecedores da empresa a ser instalada assume o compromisso formal de adquirir preferencialmente erva mate dos produtores locais, soma-se a isso o fato de com um empresa deste porte irá projetar o Município inclusive no âmbito do turismo.

Vossas Senhorias, são conhecedores dos esforços que as administrações do Municipais, ao longo dos anos, tem empreendido para novas industrias venham a se instalar no Município, assim, buscamos mais uma vez alcançar este intento através da presente concessão.

Insta salientar que todo o processo de anulação da concessão da área que anteriormente foi concedido a empresa De Valérios está em fase de finalização, sendo que até



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

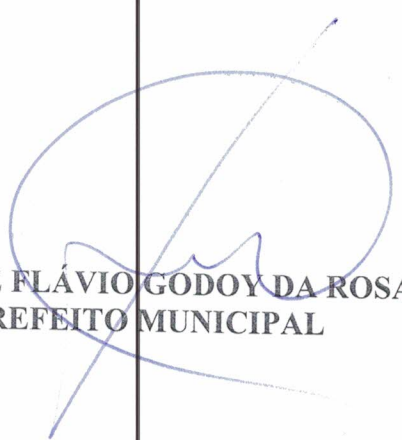
o início da sessão legislativa agendada para o dia 12 de agosto de 2019, será enviado a esta Casa Legislativa, inclusive com cópia das escrituras públicas.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
ALGEMIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº17/2019.

**“CEDE EM SISTEMA DE CONCESSÃO DE USO ÁREA DO MUNICÍPIO PARA A
INSTALAÇÃO DA EMPRESA VIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA
MATE LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica autorizada a cedência de uso de uma área de terras junto ao Parque Municipal Atílio Chitolina, com 20.000m², que será localizada junto a Tenda do Sr. Olmiro Valer, dentro do todo maior de 546.466m², registrada no registro de Imóveis da Comarca de Soledade/RS sob nº de matrícula 10.037, de propriedade do Município, localizada na BR 386, Km 272, neste Município, a qual será utilizada pelo Cessionário para abrigar a **EMPRESA VIER BENEFICIADORA DE ERVA MATE E COMÉRCIO DE ERVA MATE LTDA**, para o fim específico de implantação e instalação de filial da empresa neste Município para a Industrialização e Comercialização de Erva Mate e seus subprodutos para venda interna e externa.

Parágrafo Único - A área prevista no caput deste artigo segue a seguinte descrição: De uma área com 20.000,00m² localizada no perímetro urbano do município de Fontoura Xavier, com as seguintes medidas e confrontações. Partindo do ponto Norte que faz intersecção com a faixa de domínio da Br-386 e divisa com área de Marlene Meira da Rosa, deste ponto segue pela faixa de domínio da Br-386 (40m do eixo) por uma distância de 631,95m até o ponto 01. Partindo do ponto 01 segue por um azimuth de 52 graus 02 minutos e 42,5 segundos e uma distância de 67,13m onde confronta ao Noroeste com área do município de Fontoura Xavier até o ponto 02, deste segue por um azimuth de 122 graus 32 minutos e 37,6 segundos e uma distância de 246,52 seguindo pelo bordo da estrada de acesso ao parque municipal onde confronta ao Nordeste com área do município de Fontoura Xavier até o ponto 03, deste segue por um azimuth de 232 graus 02 minutos e 2,8 segundos e uma distância de 138,10m onde confronta com área do município de Fontoura Xavier até o ponto 04, deste segue por um azimuth de 320 graus 14 minutos e 20,2 segundos e uma distância de 485,06m seguindo a linha de limite da faixa de domínio da Br-386 (40m do eixo) onde confronta ao Sudoeste com a faixa de domínio da Br-386 (40m do eixo da rodovia) até o ponto 01 marco inicial da área; conforme memorial descritivo que segue incluso.

Art. 2º - O período de concessão de uso será pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do Termo de Concessão, findo os quais se satisfeitas todas as exigências contidas no referido termo, o imóvel objeto desta lei, passará a integrar o patrimônio da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Art. 3º - O Município fornecerá ainda à **EMPRESA VIER BENEFICIADORA DE ERVA MATE E COMÉRCIO DE ERVA MATE LTDA**, o projeto ambiental necessário a sua instalação.

Art. 4º- As despesas de água e luz ficarão a cargo da **EMPRESA VIER BENEFICIADORA DE ERVA MATE E COMÉRCIO DE ERVA MATE LTDA**.,

Art. 5º- As despesas decorrentes da instalação da empresa cessionária no local correrão por conta da mesma, ficando contudo, o Município autorizado prestar serviços, no limite de até 100 horas, através de seu maquinário para as obras de instalação da empresa.

Art. 6º - **EMPRESA VIER BENEFICIADORA DE ERVA MATE E COMÉRCIO DE ERVA MATE LTDA**,deverá manter durante todo o período de funcionamento o mínimo de 15(quinze) funcionários; bem como adquirir preferencialmente a erva-mate dos produtores do Município de Fontoura Xavier.

Art. 7º - Em caso de não concretização da presente concessão ou mesmo de rescisão, todas as despesas decorrentes correrão a conta da **EMPRESA VIER BENEFICIADORA DE ERVA MATE E COMÉRCIO DE ERVA MATE LTDA**.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Gabinete do Prefeito

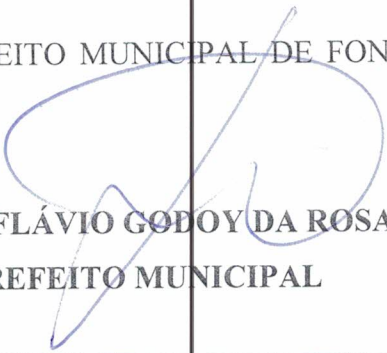
UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito

PROJ./ATIV.: 1043 – Apoio a Instalação de Indústrias

3.3.60.41.00.00.00.0002-Contribuições

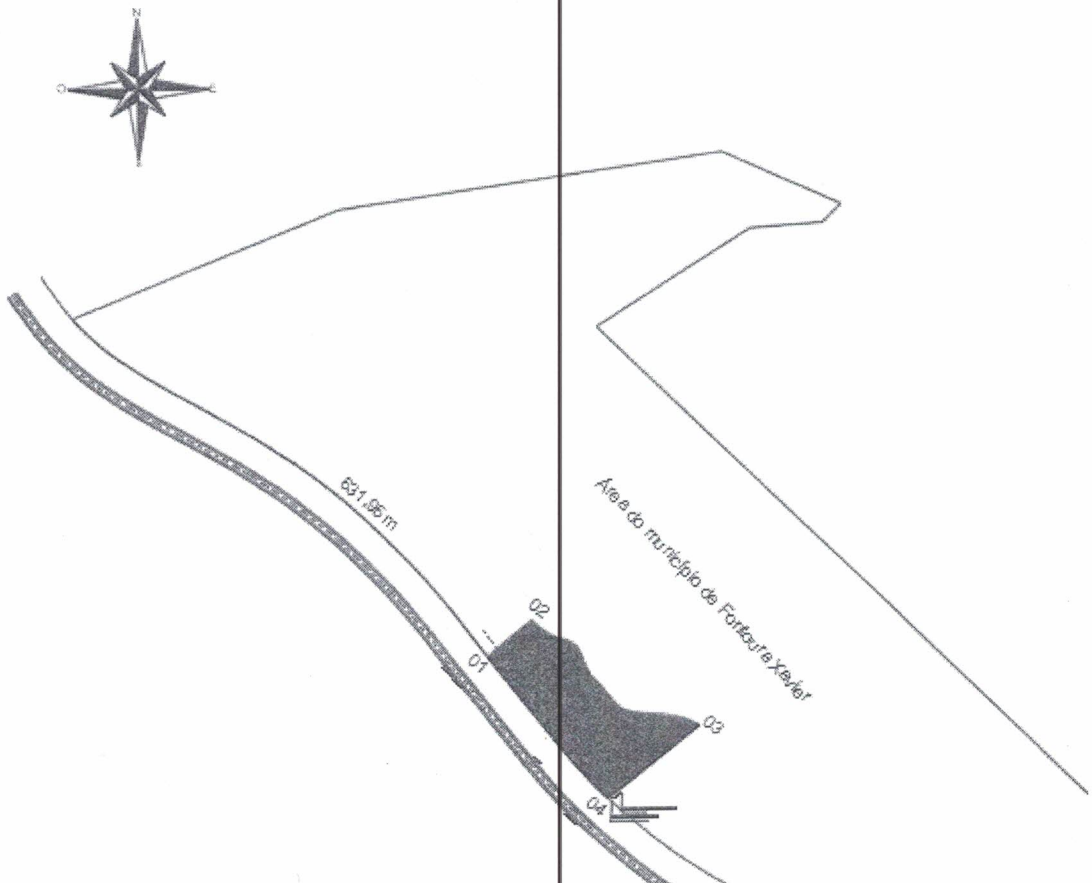
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.


JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Memorial Descritivo

De uma área com 20.000,00m² localizada no perímetro urbano do município de Fontoura Xavier, com as seguintes medidas e confrontações. Partindo do ponto Norte que faz intersecção com a faixa de domínio da Br-386 e divisa com área de Marlene Meira da Rosa, deste ponto segue pela faixa de domínio da Br-386 (40m do eixo) por uma distância de 631,95m até o ponto 01. Partindo do ponto 01 segue por um azimuth de 52 graus 02 minutos e 42,5 segundos e uma distância de 67,13m onde confronta ao Noroeste com área do município de Fontoura Xavier até o ponto 02, deste segue por um azimuth de 122 graus 32 minutos e 37,6 segundos e uma distância de 246,52m seguindo pelo bordo da estrada de acesso ao parque municipal onde confronta ao Nordeste com área do município de Fontoura Xavier até o ponto 03, deste segue por um azimuth de 232 graus 02 minutos e 2,8 segundos e uma distância de 138,10m onde confronta com área do município de Fontoura Xavier até o ponto 04, deste segue por um azimuth de 320 graus 14 minutos e 20,2 segundos e uma distância de 485,06m seguindo a linha de limite da faixa de domínio da Br-386 (40m do eixo) onde confronta ao Sudoeste com a faixa de domínio da Br-386 (40m do eixo da rodovia) até o ponto 01 marco inicial da área.



VIER BENEFICIADORA DE

ERVA MATE LTDA

CNPJ 87.734.042/0001-34

PRÉ-PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

DE

PLANTA INDUSTRIAL

NO

MUNICÍPIO DE

FONTOURA XAVIER



OBJETIVO DO PRÉ-PROJETO

A Marca de erva mate "VIER" está presente no mercado gaúcho e nacional desde o ano de 1944, passando de geração a geração, sempre sustentada pela qualidade do produto colocado no pacote.

A influência da crise econômica, desencadeou mudanças nas necessidades, desejos e hábitos dos clientes.

O avanço tecnológico vem inserindo a inovação em processos produtivos e na logística, que devem ser utilizados pelas empresas como estratégia para aumentar a sua competitividade e, é alternativa indispensável para manter-se competitivo e rentável no mercado.

A estratégia da inovação em estruturas físicas, em processos produtivos e de logística, são diferenciais frente a competitividade e meios de redução de custos no produto final, permitindo a exploração de nichos de mercados específicos, melhorando a performance das organizações.

Permitem a oferta de produtos diferenciados, com qualidade, a um menor custo, proporcionando benefícios para o cliente.

Com esses objetivos o Grupo Vier, representado pela empresa VIER BENEFICIADORA DE ERVA MATE LTDA, pretende ampliar as suas atividades com a instalação de uma planta industrial moderna no Município de Fontoura Xavier, a qual permitirá um reposicionamento da marca "VIER" no mercado consumidor.

Para a concretização do acima exposto, busca junto a Municipalidade a Concessão de Uso de área do município para a instalação da nova planta.

Formalizada a Concessão de Uso, a empresa iniciará a implementação do presente projeto.

A medida que as etapas do mesmo vão sendo concluídas, iniciará a implementação das operações, a contratação dos empregados necessários, a compra da erva mate "in natura" e a sua fragmentação (cancheamento), e a posterior moagem, empacotamento e distribuição.

Sobre a projeção na geração de empregos que a implementação do projeto irá proporcionar, temos a informar que no processo de recebimento da erva mate "in natura" até a sua fragmentação (cancheamento) serão empregadas 5 pessoas: 3 pessoa no secador, 1 comprador e 1 escritório.

Com a finalização das instalações, entra em operação o empacotamento, vendas e expedição, projeta-se a contratação de mais 12 pessoas, totalizando 17 empregos.

A apresentação dos aspectos contábeis e econômicos financeiros, como valor investido, aplicação em ativo fixo e capital de giro, projeção de faturamento, projeção do fluxo de caixa, o retorno fiscal para o município, etc, serão apresentados mais adiante, após a confirmação da Cessão de Uso, e de posse dos orçamentos fornecidos pelos fornecedores de materias, máquinas e equipamentos e prestadores de serviços.

O acima exposto apresenta de forma resumida qual é o objetivo do projeto, e apresentamos a seguir, de forma mais detalhada informações entendidas como úteis e necessárias para atender as exigências legais que envolvem a Concessão de Uso de Bem Público.



ESTRUTURA DO PROJETO

1 – ASPECTOS JURÍDICOS

2 – ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

3 – ASPECTOS CONTÁBEIS

4 – ASPECTOS MERCADOLÓGICOS

5 – ASPECTOS TÉCNICOS

6 – ASPECTOS ECONÔMICO FINANCEIROS



1 – ASPECTOS JURÍDICOS

Pessoa Jurídica responsável pelo projeto:

. EMPRESA:

VIER BENEFICIADORA DE ERVAMATE LTDA.

. SEDE:

Rua Pedro Martins nº381, sala 01 – centro – Arvorezinha – RS, CEP 95.995-000;

. OBJETO SOCIAL:

- fabricação de produtos para infusão; comercio
- atacadista de chá, mate e erva mate.

. CONSTITUIÇÃO:

- A empresa foi constituída em 02 de agosto de 1973.

. CONTRATO SOCIAL:

- última alteração contratual e consolidação formalizada em 12 de junho de 2018.

. NIRE:

- registro na JUCIS/RS sob nº43200152047.

. TIPO JURÍDICO:

- Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

. INSCRIÇÃO NO CNPJ:

- sob nº87.734.042/0001-34.

. INSCRIÇÃO NO CGCTE-RS:

- 007/0020515.
- 

.VINCULAÇÕES JURÍDICAS COM OUTRAS EMPRESAS:**- Vier S/A Participações e Negócios:**

- . estabelecida em Santa Rosa – RS;
- . Inscrita no CNPJ sob nº 04.625.196/0001-60;
- . Data Constituição: 30 de junho de 2001;
- . Tipo Jurídico: Sociedade Anônima de capital fechado(Holding familiar);
- . Objeto Social:
 - . participação societária em outras empresas;
 - . prestação de serviços administrativos e comerciais à empresas coliga das e/ou associadas, bem como a administração de bens em geral.

. Vier Indústria e Comércio do Mate Ltda.

- . **Matriz:** estabelecida em Santa Rosa – RS,
- . Inscrita no CNPJ sob nº 87.689.303/0001-41
- . Data Constituição: 02 de agosto de 1973;
- . Tipo Jurídico: Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada;
- . Objeto Social:
 - . industrialização, comércio, importação e exportação de erva mate, chá e outros produtos afins;
 - . comércio de produtos alimentícios em geral;
 - . transporte de mercadorias; e
 - . prestação de serviço e envase de produtos industriais.
- . Registro de Marcas e Patentes – INPI: é proprietária da marca “VIER”;
- . Processo Industrial: moagem/socagem da erva mate, transformando a erva mate cancheada em moida, a embalagem da erva mate moida;
- . **Filial:** estabelecida em São Mateus do Sul – PR;
- . Inscrição no CNPJ sob nº 87.689.303/0004-94
- . Data da criação: 24/07/1987.
- . Processo Industrial: secagem de erva mate in-natura, a sua fragmentação, até o cancheamento (transfere erva mate cancheada para Matriz);

. Agroflorestal Pontilhão S/A.

- . estabelecida na localidade de Pontilhão - São Mateus do Sul – PR;
- . Inscrição no CNPJ sob nº 93.796.894/0001-59 ;
- . Data Constituição: 19 de novembro de 1990;
- . Tipo Jurídico: Sociedade Anonima de Capital Fechado.
- . Objeto Social:
 - . produção e comercialização de erva mate “in natura”;
 - . reflorestamento;
 - . comercialização de madeira de pinus e eucaliptos.

2 – ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

. ADMINISTRAÇÃO:

- . a administração é exercida pelo sócio quotista Sr. Pedro Roberto Büttenbender, isoladamente.

. ORGANOGRAMA FUNCIONAL:

- . a ser elaborado.

. ATUAÇÃO DA EMPRESA:

- . atualmente a empresa atua na compra de erva mate “in natura” e terceiriza o beneficiamento da mesma até o estágio de cancheada. Comercializa erva mate cancheada.

. ATUAÇÃO DO GRUPO ECONOMICO VIER:

- . a atuação do grupo economica “VIER” é voltada especificamente a industrialização e comercialização de erva mate, seus derivados e produtos compostos.

. ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS VINCULADAS:

. Vier S/A Participações e negócios - Diretores:

- . Clóvis Luiz Büttenbender e Solange Cecília Büttenbender;

. Vier Indústria e Comércio do Mate Ltda – Sócio Administrador

- . Pedro Roberto Büttenbender – Matriz;
- . Clóvis Luiz Büttenbender – Administrador da Filial.

. Agroflorestal Pontilhão S/A – Diretores

- . Clóvis Luiz Büttenbender e Solange Cecilia Büttenbender.

. CONTABILIDADE (contabilidade, escrituração fiscal e RH)

- . Rozek & Cia Contabilidade - Santa Rosa -RS (55) 3512-5033;
- . Casfor Organizações Contábeis Ltda –Arvorezinha RS (51)3772-2237.

. CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA

- . Grupo Consultore S/S.
- Contador/Auditor: Sr.Lauro Angelo Cerutti – Porto Alegre - RS
(51) 3330 – 2382.

. ACESSORIA JURÍDICA:

. Bencke & Sirangelo Advogados – Porto Alegre – RS – (51) 3072-3303.

3 -ASPECTOS CONTÁBEIS

. A CONTABILIDADE:

. A contabilidade é elaborada em conformidade com as práticas contábeis brasileiras, considerando a legislação societária e Normas Brasileiras de Contabilidade, (Lei nº6.404/76, Lei nº11.638/07 e NBC TG 26 (R2) do CFC) incluindo as alterações promovidas pela norma NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias empresas – CPC PME e consoante a aplicação das principais práticas contábeis a seguir descritas.

. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é composto da seguinte forma:

. Vier S/A Participações e Negócios	249.000,00 = 99,60 %;
. Pedro Roberto Büttendörfer	1.000,00 = 0,40 %.

. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

. As demonstrações contábeis serão juntadas oportunamente.

4 – ASPECTOS MERCADOLÓGICOS

. CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO

. a Vier Indústria e Comércio do Mate Ltda, produz e comercializa vários produtos oriundos da erva mate. A erva mate pura, na forma tradicional, a grossa, a nativa e os compostos, erva mate suave, composto de erva mate, composto de erva mate terere, em embalagens de 1kg e de 500 gramas. Inicialmente, na planta objeto do presente projeto, será embalada a erva mate de 1 kg.



. O MERCADO DO PRODUTO

. Delimitação do Mercado:

O mercado atual dos produtos da marca "VIER", são comercializados no mercado interno, com quantidades representativas dentro do Estado do Rio Grande do Sul, atingindo também, os Estados de Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondonia, Acre, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

. Evolução da Produção:

. Na fase inicial de operação estima-se a produção de 100 toneladas mês de erva mate cancheada, com a instalação de 1(um) secadore. A medida que as obras físicas do empacotamento e a instalação dos equipamentos forem concluídas, se farse-á nova avaliação.

. Comercialização dos Produtos:

. A marca "VIER" detém um posicionamento no mercado consumidor gaúcho expressivo, conquistado ao longo de sua trajetória, fundamentado principalmente na qualidade do produto (no mercado desde 1944). A crise econômica mundial e brasileira, afetou a capacidade de consumo das famílias brasileiras, onde grande parte da população consumidora de erva mate passou a adquirir o produto também ou somente pelo preço. Isso criou a necessidade de um reposicionamento da marca "VIER", no mercado em realção ao preço final ao consumidor, mantendo o padrão de qualidade até então empregado em todo o processo desde a compra da erva mate "in natura".

Considerando que é o mercado consumidor quem determina o preço que pode ou deseja pagar por um quilograma de erva mate, resta-nos rever todos os processos produtivos e de logística que envolvem o produto, objetivando a redução no custo de produção e de logística.

Envolve também, a necessidade de maior rapidez e eficiência na entrega da erva mate embalada no ponto de venda.

. O Projeto em questão e seu enquadramento no mercado:

Considerando que mais de 60% da população gaúcha se concentra na Grande Porto Alegre e suas adjacências, é nesta região que a marca "VIER" deve concentrar os seus esforços.

A localização do projeto em questão na cidade de Fontoura Xavier, proporrá à marca "VIER" atingir o seu objetivo, face a sua localização central no Estado e estar inserida em região produtora de erva mate "in natura".

. O Escoamento físico da produção do projeto:

A BR 386 é o principal acesso a região da Grande Porto Alegre. A localização do projeto fica a uma distância de 180 km de Porto Alegre.

5 – ASPECTOS TÉCNICOS

. LOCALIZAÇÃO:

O projeto será implantado em uma área de terras junto ao Parque Municipal Atilio Chitolina, com 20.000 m², localizado ao lado da parte cercado onde se encontram os pavilhões do Município de Fontoura Xavier, dentro do todo maior de 546.466 m², registrada no C.R.I. da comarca de Soledade-RS sob matrícula 10.037, de propriedade do município, localizada na BR 386, KM 272, mediante a formalização do Termo de Concessão de Uso pelo Município de Fontoura Xavier, pelo prazo de 15(quinze) anos.

Para a implementação do presente projeto, este deverá passar pela aprovação do “projeto ambiental” necessário a sua instalação, sem o que fica inviabiliza do o seu andamento.

. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES:

. Primeira etapa das instalações do projeto:

Na primeira etapa do projeto, serão necessárias as instalações para o processo de secagem e fragmentação(cancheamento) da erva mate cancheada. Nesta etapa serão necessárias a seguintes obras e instalações:

- . obras civis: preparação do terreno para receber as instalações;
- . obras civis: construção do prédio destinado a secagem;
- . obras civis: bases de apoio para a instalações de duas sapecadeiras;
- . obras civis: bases de apoio para a instalações de dois secadores;
- . obras civis: construção das fornalhas;
- . obras civis: construção do prédio destinado ao estoque – cancheada.
- . obras civis: construção do prédio destinado ao escritório.
- . obras civis: construção das base e prédio destinado a balança.
- . obras civis: construção do prédio destinado a banheiros, vestiários e refeitório.
- . equipamentos: uma balança rodoviária 60 toneladas;
- . equipamentos: uma sapecadeira;
- . equipamentos: um secadore;
- . equipamentos: um fragmentadore – cancheamento.
- . equipamentos: uma esteiras transportadoras – alimentar sapecadeira.
- . equipamentos: um elevadores – alimentar ensacamento cancheada.
- . equipamentos: 5 motores elétricos.
- . instalações: instalação elétrica completa.
- . outros: demais equipamentos, instalações, etc., necessários.

. Segunda etapa das instalações do projeto:

A segunda etapa do projeto, compreende as instalações necessárias ao processo de moagem (soque/atritor), empacotamento e expedição da erva mate pronta.

Nesta etapa a exigência para as obras civis são maiores, exigem um padrão mais elevado, e devem se preocupar com garantia de conforto térmico, com o aproveitamento da luminosidade natural, com a captação da água pluvial e, em atender as exigências sanitárias, etc..

A necessidade básica será de um prédio, que abrigará a moagem e o empacotamento que atenda as condições e exigências legais, quanto a vigilância sanitária, as exigências trabalistas (Nrs), meio ambiente e proporcione economia de água, de energia elétrica e condições dignas aos trabalhadores.

Os valores do investimento inicial referente a primeira etapa e posterior referentes a segunda etapa, serão apresentados após os orçamentos dos fornecedores, elaborados de acordo com as necessidades de adequação ao terreno, que serão providenciados/fornecidos somente após a aprovação do Projeto de Lei específico da Concessão de uso de área do Município, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e após sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal.

. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO:

O processo de produção dependerá do tipo dos equipamentos adquiridos. Neste momento seria possível a descrição de um processo convencional, porém, nos dias atuais, há a necessidade da busca de processos modernos, com alta tecnologia incorporada, que permitirão a redução no consumo de energia elétrica, ganho no tempo de produção, agilidade na expedição, etc.

. INSUMOS E SUAS FONTES DE ABASTECIMENTO:

O Município de Fontoura Xavier está inserido dentro de uma região grande produtora de erva mate, basicamente a única matéria-prima utilizada (erva mate "in natura") e grande produtora de lenha, necessária para o sapeco e a secagem.

Os demais insumos utilizados, tais como, embalagens, chás, aromas, etc. são fornecidos pelas mesmas fontes de abastecimento. Com a instalação do projeto haverá um ganho em relação à logística.

. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO:

Compreende a descrição do processo de produção a ser utilizado, o escoamento da produção, os serviços a serem utilizados na implantação do projeto os construtores, a análise dos estoques necessários, as metas de produção, o cronograma físico do projeto, etc.

Esses itens serão detalhados somente após a definição da Concessão.

6 – ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

. ANÁLISE DOS ELEMENTOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS:

Além dos aspectos de mercado abordados acima, os quais apontam ser adequada a implantação do novo empreendimento, devemos analisar determinados elementos de ordem econômica: custos de produção e de vendas da erva mate produzida, a receita a ser obtida, o lucro bruto e o lucro líquido, a rentabilidade a ser obtida.

Quanto aos aspectos financeiros devemos estar atentos para: os investimentos em ativo fixo, em capital de giro, o cronograma físico de aplicação dos recursos, as fontes de recursos (capital próprio, empréstimos, outros), a projeção do fluxo de caixa, a contribuição do projeto para a renda do município e região, etc.

Esses elementos somente poderão ser analisados após as definições da Concessão e do tipo de processo que será utilizado, bem como as definições orçamentárias que serão apresentadas pelos fornecedores das obras civis, máquinas e equipamentos, etc.

. NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS:

Implantada a primeira etapa do projeto que consiste até o estágio de canchamento da erva mate, com o funcionamento de um conjunto de secador, serão necessárias 3 pessoas, mais 1 pessoa para o escritório e mais uma para compra de erva "in natura" e lenha, totalizando **5 pessoas**.

Dimensionando esta etapa, **serão gerados 5 (cinco) empregos**.

Após implantada a segunda etapa do projeto, que envolve o empacotamento, a expedição, o transporte de distribuição e as vendas, fazemos a seguinte estimativa: no empacotamento em torno de 7 pessoas, no almoxarifado no controle e fornecimento de suprimentos 1 pessoa, na expedição 2 pessoas, nas vendas 1 pessoas, no escritório mais 1 pessoas= 12 pessoas, totalizando esta etapa mais 17 pessoas.

Dimensionando a **totalidade de novos empregos gerados, com atividade plena do projeto, estimamos em 17(dezessete) pessoas**.

Lembramos que este dimensionamento é uma previsão sujeita a alterações considerando as possíveis variáveis no tocante ao tipo de equipamento utilizado, qual o produto será produzido se somente embalagem de 1 kg diminui a necessidade de mão-de-obra, se produzir em embalagem de 1/5 kg, aumenta a necessidade, se produzir os produtos compostos, aumenta ainda mais a necessidade de mão de obra, se a distribuição for feita com transporte próprio ou terceirizado, é outro fator de alteração. Por fim é sempre bom deixar registrado que se trata de um projeto sujeito a adequações na medida da sua implantação e operacionalização dentro da realidade do mercado.

Santa Rosa, 02 de agosto de 2019.

CLOVIS LUIZ BÜTTENBENDER

CPF 309.077.130-68

PEDRO ROBERTO BÜTTENBENDER

CPF 441.669.070-34